

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SiSU 2016-1**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
PRESENCIAL 2016-2 DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2016-1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG COM INGRESSO EM 2016-2 – REGIONAL JATAÍ
EDITAL N.º 043/2016**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 19 de 06 de novembro de 2014, torna pública aos candidatos da lista de espera do SiSU 2016-1, que não foram convocados para matrícula em chamadas anteriores, a possibilidade de **manifestar interesse em participar da Chamada Pública Presencial 2016-2 para preenchimento de vagas do Processo Seletivo SiSU 2016-1, na Regional Jataí**, para cursos com ingresso no segundo semestre de 2016, **na primeira opção de curso no referido processo seletivo** para a UFG, conforme as normas dispostas a seguir.

1. O cronograma da Chamada Pública Presencial 2016-2 da Lista de Espera para o 2º semestre para cursos da Regional Jataí que tenham ingresso em 2016-2, caso haja vagas disponíveis, está apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1

EVENTO	DATA
Período de inscrições para manifestação de interesse na Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Jataí	01 a 16/09/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Jataí	04/10/2016
Realização da Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Jataí	06/10/2016

2. O curso com ingresso em 2016-2 na Regional Jataí, está apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2

Medicina – Bacharelado Integral
--

3. DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA NO CURSO DA REGIONAL JATAÍ PARA CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2

3.1. Para realizar a manifestação de interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para o curso da **Regional Jataí**, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a)** acessar na internet o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> no período de **01 a 16 de setembro de 2016** para fazer a manifestação de interesse;
- b)** preencher todos os campos solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;
- c)** imprimir o comprovante de manifestação do interesse pela vaga.

3.2. Após as 23h59min do dia **16 de setembro de 2016** não será possível acessar o Formulário de Interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para o curso da Regional Jataí.

3.3. O candidato que não declarar o interesse pela vaga perde o direito de participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 e, conseqüentemente, o direito à vaga ao curso da Regional Jataí.

3.4. A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito da UFG para a **Regional Jataí**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento, no momento da matrícula, de todos os requisitos legais e regulamentares.

4. DAS VAGAS NO CURSO DA REGIONAL JATAÍ

4.1. As vagas de que tratam esse edital são:

QUADRO 3

EVENTO	ORIGEM DAS VAGAS
Chamada Pública 2016-2	<ul style="list-style-type: none">vagas não preenchidas nas Chamadas anteriores para curso com ingresso no segundo semestre de 2016;vagas originadas de desistências de estudantes cadastrados nas Chamadas anteriores para curso com ingresso no segundo semestre de 2016 ocorridas no período de 02 de maio a 29 de setembro de 2016;vagas não confirmadas por ingressantes em curso com ingresso em 2016-2 no período estabelecido pelo calendário SiSU 2016-1

4.2. O Edital de matrícula da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2, para o curso de Medicina da Regional Jataí, com o respectivo quantitativo de vagas por categoria e relação dos candidatos convocados para matrícula, será divulgado no dia **04 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

4.3. As categorias de participação, conforme inscrição do candidato ao SiSU, são:

a) Categoria AC – Ampla Concorrência.

b) Categoria L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

c) Categoria L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

d) Categoria L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

e) Categoria L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

4. A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para os cursos da Regional Jataí será realizada no dia **06 de outubro de 2016**, no Auditório Maior Câmpus Cidade Universitária, BR 364 Km19, n 3800, Parque Industrial, Jataí-GO, obedecendo obrigatoriamente o dia, o turno e o horário informados juntamente com a relação de candidatos convocados no dia 04 de outubro de 2016 no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

5. Os portões do prédio no qual a Chamada Pública será realizada serão abertos e fechados pontualmente obedecendo ao dia, turno e horário definidos para realização da chamada. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos e/ou documentos dos candidatos, ficando excluídos da Chamada Pública os candidatos que não comparecerem ou não apresentarem a documentação para a matrícula no dia e horário determinado.

6. Durante a sessão pública será efetuada a chamada nominal dos candidatos que declararam interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para cursos com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí para a realização da matrícula, pela ordem de classificação na lista de espera do SiSU 2016-1, até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam preenchidas ou que não se tenham mais candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis.

7. O critério das convocações para matrícula dos candidatos para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para cursos com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da Categoria AC por candidatos cotistas ou não, conforme a ordem de classificação geral dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012 e obedecendo-se ao disposto no subitem 2.10 deste Edital.

8. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas (cotas), essas vagas serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

9. Caso um candidato optante pela Reserva de Vagas (Categorias L1, L2, L3 ou L4) seja convocado para preencher uma vaga da Categoria AC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação referente à categoria da vaga, ou seja, da AC.

10. Caso um candidato optante das categorias L3, L4 ou AC seja convocado para ocupar uma vaga das categorias L1 ou L2, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação de sua categoria de origem, ou seja, da categoria L3, L4 ou AC. Neste caso, não haverá obrigatoriedade de comprovação de renda.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL

5.1. A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 tem por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, os candidatos que declararam interesse em concorrer às vagas do curso com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí, conforme definido no item 2.1 deste edital, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar a matrícula, de acordo com o número de vagas ainda disponíveis no curso.

5.2. Serão convocados para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria de participação (AC, L1, L2, L3 ou L4), conforme a existência de candidatos que declararam interesse.

5.2.1. Caso seja ofertada somente uma vaga, serão convocados, caso haja candidatos aptos, no mínimo 10 candidatos.

5.2.2. Caso existam somente vagas para a categoria AC, serão convocados candidatos na ordem geral da classificação, independentemente da categoria de origem, ou seja, os candidatos de maiores pontuações no SiSU.

5.2.3. Caso existam somente vagas para a categoria L1, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L1, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L2, L4, L3 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.

5.2.4. Caso existam somente vagas para a categoria L2, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L2, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L1, L4, L3 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.

5.2.5. Caso existam somente vagas para a categoria L3, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L3, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L4, L2, L1 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.

5.2.6. Caso existam somente vagas para a categoria L4, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L4, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L3, L2, L1 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.

5.3. Por esse mecanismo de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, não serão matriculados.

5.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2, bem como o dia, turno e horário da realização da sessão pública e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.6. A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, a partir do endereço eletrônico do SiSU na UFG (<www.sisu.ufg.br>), as etapas e comunicados da UFG quanto à Chamada Pública.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

6.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da Reserva de Vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

6.2. De acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

6.3. Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

6.4. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei n.º 9.394/1996. A consulta à natureza das escolas poderá ser realizada no endereço eletrônico <www.dataescolabrasil.inep.gov.br>.

6.4.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

6.5. A matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

6.6. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação de matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador.

6.6.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

6.7. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original e fotocópia da identidade do procurador.

6.8. Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, ao realizar solicitação de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais para assinatura do Formulário de Desistência de Curso.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA

7.1. Os documentos exigidos no ato da matrícula estão especificados no link “Lista de conferência de documentos” para matrícula no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> e no Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para curso da Regional Jataí, deverão estar de acordo com as orientações a seguir:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;

b) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

c) serão considerados documentos de identificação para a de matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar no CGA ou em suas Seccionais a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

d) não serão aceitos como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;

f) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

g) os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso não possuam o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do certificado, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

h) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do histórico, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

i) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que entregarem a certidão de conclusão de curso superior, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do diploma de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original ou autenticado em cartório). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

j) os candidatos classificados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12711/2012), que entregarem a declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

k) compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

7.2. O candidato classificado pela Chamada Pública Presencial 2016-2, que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo Acadêmico do CGA (Regional Jataí). Todavia é necessário aguardar 3 (três) dias úteis, após o término da Chamada Pública para realizar a referida solicitação, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela instituição ou com assinatura digital.

7.3. Caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação de matrícula, mesmo que em momento posterior à efetivação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios conforme a Lista de conferência dos documentos e Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para cursos com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga, os demais documentos deverão ser entregues posteriormente no Centro de Gestão Acadêmica.

8. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

8.1. Os documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula, de acordo com a categoria de participação estão especificados no link “Lista de conferência de documentos” no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> e no Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para curso com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 17 de agosto de 2016

Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor